



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS



ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO ADITIVO Nº 01/2021

TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE CONVÊNIO Nº SMSB.001.2019.005 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO E A ASSOCIAÇÃO BATATAENSE DOS DEFICIENTES FÍSICOS - ABADEF.

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de Batatais, por sua Secretaria de Saúde, com sede nesta cidade, no endereço Praça Cônego Joaquim Alves, nº 167, sala 1, piso superior, Bairro Centro, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **BRUNA FRANCIELLE TONETI**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 43.712.416-2/SP, CPF nº 423.758.618-92, doravante denominado **CONVENENTE**, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO BATATAENSE DOS DEFICIENTES FÍSICOS - ABADEF**, com sede nesta cidade de Batatais/SP, à Rua Antônio Dal Pícolo, n. 500, bairro Alto do Cruzeiro, entidade beneficente sem fins lucrativos, CNPJ nº. 56.889.611/0001-97, neste ato representado pela sua Presidente, **SRA. ALINE CRISTINA GRIGOLATO**, brasileira, solteira, portadora do RG nº. 44.598.754-6, SSP-SP, inscrita no CPF sob o nº. 356.775.108-58, residente e domiciliada nesta cidade de Batatais/SP, doravante denominada **CONVENIADA**, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 a 200, as Leis nº 8.080/90 e 8.142/90, o Decreto nº 7.508/11, a Lei Orgânica do Município, o Decreto Municipal nº 3935/2021, as normas gerais da Lei 8.666/93 de licitações e contratos administrativos, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994 e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, mediante inexigibilidade de processo licitatório, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, considerando as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar por mais 12 (doze) meses o Termo de Convênio nº SMSB.001.2019.005 conforme previsto em sua Cláusula Décima Terceira.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CLAUSULA SEGUNDA

almeida



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS



ESTADO DE SÃO PAULO

Os recursos do presente convênio oneram recursos do Fundo
Municipal de Saúde, classificação programática:
10.01.00.3.3.90.39.00.10.302.1016.4107.5.3020000 (389).

DA VIGÊNCIA CLAUSULA TERCEIRA

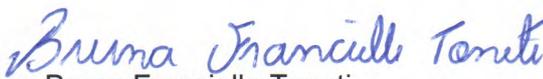
O presente Termo refere-se ao período de 11 de outubro de
2021 a 10 de outubro de 2022.

DA PUBLICAÇÃO CLAUSULA QUARTA

A SECRETARIA providenciará a publicação do extrato do
presente Termo no Diário Oficial, de conformidade com o disposto no parágrafo único do
artigo 61 da Lei n.º 8.666/93 e na forma da legislação estadual.

Ratificam-se as cláusulas e demais ajustes realizados entre as
partes, até a presente data, referentes e integrantes ao Convênio SMSB.001.2019.005.

Batatais, 01 de outubro de 2021.


Bruna Francielle Toneti
Secretária Municipal de Saúde
CONVENENTE


Aline Cristina Grigolato
Presidente da ABADEF
CONVENIADA

Testemunhas:


Nome: Silvana Frezza Pisa
RG: 13.596.875-6
CPF: 037.933.528-03


Nome: Deise Mara L. de Abreu Coelho
RG: 43.507.849-5
CPF: 357.550.618-31